



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.461/0001-46

Rua Vereador Gersoni Leite dos Santos, s/n. ☎ (043) 3555-1496

JAPIRA - PARANÁ

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE ANULAÇÃO DO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº001/2016

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licitação é regra para a Administração Pública, quando contrata obras, bens e serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando a violação do disposto no art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e do art. 21, § 4º da Lei de Licitação; e

Considerando o dever de observar o princípio da legalidade, competitividade e lisura nas contratações administrativas.

RESOLVE

ANULAR, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, o procedimento de Tomada de Preços nº 001/2016, que tem por objeto a contratação de licenciamento de software para contabilidade, licitação, patrimônio, recursos humanos, manutenção e suporte técnico nos sistemas, auxílio e acompanhamento mensal na manutenção, importação e alimentação de arquivos pertinentes à prestação de contas junto ao TCE-PR, através de SIM-AP e PCA.

Registre-se. Publique-se, Intime-se.

Japira, em 13 de abril de 2016.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA